

**REQUERIMENTO N° , DE 2025**

(Do Sr. Delegado Bruno Lima)

Requer o apensamento do Projeto de Lei nº 254, de 2025, ao Projeto de Lei nº 4.820, de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 142 c/c art. 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento do Projeto de Lei nº 254, de 2025 ao Projeto de Lei nº 4.820, de 2023, de autoria do nobre deputado Saulo Vianna – União/AM, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase em que se permite apensação, nos termos regimentais.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente requerimento de apensação se justifica pelo princípio da economia processual e da racionalização da tramitação legislativa, evitando a dispersão de iniciativas que tratam do mesmo objeto e possibilitando uma análise conjunta das propostas. Dessa forma, busca-se garantir um debate mais amplo e aprofundado, permitindo que as disposições contidas em ambos os projetos sejam examinadas de maneira integrada e harmoniosa.

Ademais, a unificação da tramitação evita a sobreposição de normas sobre o mesmo tema, conferindo maior coerência ao ordenamento jurídico e facilitando a efetiva implementação das medidas propostas em benefício das pessoas acometidas por Epidermólise Bolhosa - EB, que necessitam de suporte adequado e urgente.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2025.

**Delegado Bruno Lima**  
Deputado Federal  
PP/SP



\* C D 2 5 7 2 5 3 3 7 6 8 0 0 \*